



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 04, de 17 de março de 2022.

Aprova a proposta para a criação de curso de Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis, conforme Nº 19/2022 – CE e envia para apreciação e deliberação do CONSEPE.

A pró-reitora adjunta, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022 realizada no dia 17 de março,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VIII da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IX da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos cursos de Pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o despacho favorável do Departamento de Engenharia e Tecnologia, por meio do Mem. Nº 2/2022 – DET;

CONSIDERANDO o despacho favorável do Centro de Engenharias, por meio do Mem. Nº 19/2022 – CE;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a proposta para a criação de curso de Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Energias Renováveis, conforme Mem. Nº 19/2022 – CE e enviá-la para apreciação e deliberação do CONSEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta.

Prof. Dr.^a Liz Carolina da Silva Lagos Carter Assis
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação